



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.613/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1001	OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	38.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	38.000,00
		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055	MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	38.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	38.000,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito**